

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins devidos, que este (a) foi publicado (a) no placar da Prefeitura local, destinado à publicação e divulgação dos atos Administrativos e Legislativos do Município, conforme Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre de Goiás, 20/04/2017

PREFEITURA

2017/2020

Campo Alegre de Goiás

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

NO CAMINHO DO PROGRESSO

LEI MUNICIPAL Nº 1144/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Paulista e Região e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Alegre de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Paulista e Região, inscrita no CNPJ/MF nº 02.084.501/0001-29, Inscrição Estadual nº 10.368.844-7, com sede na Rodovia GO 213, KM 10, Zona Rural, Município de Campo Alegre de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril de 2017.


José Antônio Neto Siqueira
Prefeito Municipal